

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

AVISO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 036/2026 – FINALIZAÇÃO



RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Educação
Senhor do Bonfim/Ba

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SENHOR DO BONFIM – BA**

Praça Manoel Vitorino, 248 – Centro.
Fone (74) 3542-1490.

E-mail cmesb@hotmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 004/2026

Autoriza, por 04 anos, a partir de 2026, a Creche Municipal Lar da Sagrada Família- Rua Avenida Miguel Pinheiro- Nº 760- Município de Senhor do Bonfim-BA, a funcionar ministrando a Educação Básica – Educação infantil e Ensino fundamental I e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº877 DE 30 DE JULHO DE 2002 E A RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por 02 anos, a partir de 2026, a Creche Municipal Lar da Sagrada Família- Rua Avenida Miguel Pinheiro- Nº 760- Município de Senhor do Bonfim-BA, pelo período compreendido de 29/04/2026 a 29/04/2028, mantido pelos recursos municipais e federais, CNPJ Nº 13833801/0017-47, a funcionar ministrando a Educação Básica – Etapa Educação infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Considerar válidos todos os atos anteriores praticados pela instituição.

Art. 3º - Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 4º - Fica a instituição responsável em encaminhar novo pedido de renovação de autorização de funcionamento 120 dias antes do término do presente instituto.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Senhor do Bonfim-Bahia em 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
ADEMILSON ALVES DA SILVA
Data: 26/05/2026 19:15:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademilson Alves da Silva
Vice-Presidente do CME

ELINE LUCIA MACEDO
SOBREIRA DA
SILVA:44967136591

Assinado de forma digital por
ELINE LUCIA MACEDO SOBREIRA
DA SILVA:44967136591
Dados: 2026.06.03 16:41:35 -03'00'

Eline Lúcia Macêdo Sobreira da Silva
Secretária Municipal de Educação





Conselho Municipal de Educação
Senhor do Bonfim/Ba

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENHOR DO BONFIM – BA**

Praça Manoel Vitorino, 248 – Centro.
Fone (74) 3542-1490.

E-mail cmesb@hotmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 008/2026

Autoriza, por 04 anos, a partir de 2026, o Centro Estudantil Fundame- Rua 02- Quadra B- Nº 49- Casas Populares, Bonfim II- Município de Senhor do Bonfim-BA, a funcionar ministrando a Educação Básica – Educação infantil –Creche maternal I e II (meio período) Pré Escola I e II e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº877 DE 30 DE JULHO DE 2002 E A RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por 04 anos, a partir de 2026, o Centro Estudantil Fundame- Rua 02- Quadra B- Nº 49- Casas Populares, Bonfim II - Município de Senhor do Bonfim-BA, pelo período compreendido de 29/04/2026 a 29/04/2030, mantido pelos recursos municipais e federais, CNPJ Nº 12.587.456/0001-89, a funcionar ministrando a Educação Básica – Etapa Educação infantil – Creche maternal I e II (meio período) Pré Escola I e II.

Art. 2º - Considerar válidos todos os atos anteriores praticados pela instituição.

Art. 3º - Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 4º - Fica a instituição responsável em encaminhar novo pedido de renovação de autorização de funcionamento 120 dias antes do término do presente instituto.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Senhor do Bonfim-Bahia em 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gouv.br ADEMILSON ALVES DA SILVA
Data: 26/05/2026 19:17:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademilson Alves da Silva
Vice-Presidente do CME

ELINE LUCIA MACEDO
SOBREIRA DA
SILVA:44967136591

Assinado de forma digital por
ELINE LUCIA MACEDO SOBREIRA
DA SILVA:44967136591
Dados: 2026.06.03 16:41:58 -03'00'

Eline Lúcia Macêdo Sobreira da Silva
Secretária Municipal de Educação





Conselho Municipal de Educação
Senhor do Bonfim/Ba

**CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM
– BA**

Praça Manoel Vitorino, 248 – Centro.
Fone (74) 3542-1490.

E-mail cmesb@hotmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 005/2026

Autoriza, por 04 anos, a partir de 2026, Escola Municipal Nívea Seixas- Rua B, Conjunto Habitacional Bonfim III, S//N - Município de Senhor do Bonfim-BA, a funcionar ministrando a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental, Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas- EPJAI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº877 DE 30 DE JULHO DE 2002 E A RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por 04 anos, a partir de 2026, Escola Municipal Nívea Seixas- Rua B, Conjunto Habitacional Bonfim III, S//N - Município de Senhor do Bonfim-BA, pelo período compreendido de 29/04/2026 a 29/04/2030, mantido pelos recursos municipais e federais, CNPJ Nº 01.976.41/0001-81, a funcionar ministrando a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental, Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas- EPJAI.

Art. 2º - Considerar válidos todos os atos anteriores praticados pela instituição.

Art. 3º - Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 4º - Fica a instituição responsável em encaminhar novo pedido de renovação de autorização de funcionamento 120 dias antes do término do presente instituto.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Senhor do Bonfim-Bahia em 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
ADEMILSON ALVES DA SILVA
Data: 26/05/2026 19:19:23 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademilson Alves da Silva
Vice-Presidente do CME

ELINE LUCIA MACEDO
SOBREIRA DA
SILVA:44967136591

Assinado de forma digital por
ELINE LUCIA MACEDO SOBREIRA
DA SILVA:44967136591
Dados: 2026.06.03 16:42:21 -03'00'

Eline Lúcia Macêdo Sobreira da Silva
Secretária Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação
Senhor do Bonfim/Ba

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENHOR DO BONFIM – BA

Praça Manoel Vitorino, 248 – Centro.
Fone (74) 3542-1490.

E-mail cmesb@hotmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026

Autoriza, por 04 anos, a partir de 2026, a Escola Municipal Abigail Feitosa- Rua da Mangueira nº 224- Pêra- Município de Senhor do Bonfim-BA, a funcionar ministrando a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental II e Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas- EPJAI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº877 DE 30 DE JULHO DE 2002 E A RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por 04 anos, a partir de 2026, a Escola Municipal Abigail Feitosa situada na Rua da Mangueira nº 224- Pêra- Município de Senhor do Bonfim-BA, pelo período compreendido de 29/04/2026 a 29/04/2030, mantido pelos recursos municipais e federais, CNPJ Nº 03.227.103/0001-87 a funcionar ministrando a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas- EPJAI.

Art. 2º - Considerar válidos todos os atos anteriores praticados pela instituição.

Art. 3º - Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 4º - Fica a instituição responsável em encaminhar novo pedido de renovação de autorização de funcionamento 120 dias antes do término do presente instituto.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Senhor do Bonfim-Bahia em 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMILSON ALVES DA SILVA
Data: 26/05/2026 19:08:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademilson Alves da Silva
Vice- Presidente do CME

ELINE LUCIA MACEDO
SOBREIRA DA
SILVA:44967136591

Assinado de forma digital por ELINE
LUCIA MACEDO SOBREIRA DA
SILVA:44967136591
Dados: 2026.06.03 16:23:44 -03'00'

Eline Lúcia Macêdo Sobreira da Silva
Secretária Municipal de Educação





Conselho Municipal de Educação
Senhor do Bonfim/Ba

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENHOR DO BONFIM – BA**

**Praça Manoel Vitorino, 248 – Centro.
Fone (74) 3542-1490.**

E-mail cmesb@hotmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 012/2026

Autoriza, por 04 anos, a partir de 2026, a Escola Municipal Austrícliano de Carvalho – Avenida dos Rodoviários- s/n – Derba -Município de Senhor do Bonfim-BA, a funcionar ministrando a Educação básica – Ensino Fundamental I e II anos iniciais e finais – EPEJAI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº877 DE 30 DE JULHO DE 2002 E A RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por 04 anos, a partir de 2026, a Escola Municipal Austrícliano de Carvalho – Avenida dos Rodoviários- s/n – Derba - Município de Senhor do Bonfim-BA, pelo período compreendido de 30/04/2026 a 30/04/2030, mantido pelos recursos municipais e federais, CNPJ Nº 02.005.176/0001-61, a funcionar ministrando a Educação Básica, Ensino Fundamental I e II anos iniciais e finais – EPEJAI e dá outras providências.

Art. 2º - Considerar válidos todos os atos anteriores praticados pela instituição.

Art. 3º - Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 4º - Fica a instituição responsável em encaminhar novo pedido de renovação de autorização de funcionamento 120 dias antes do término do presente instituto.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Senhor do Bonfim-Bahia em 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ADEMILSON ALVES DA SILVA**
Data: 26/05/2026 19:10:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademilson Alves da Silva
Vice-Presidente do CME

**ELINE LUCIA
MACEDO SOBREIRA
DA
SILVA:44967136591**
Assinado de forma digital por
ELINE LUCIA MACEDO
SOBREIRA DA
SILVA:44967136591
Dados: 2026.06.03 16:24:08
-03'00'

Eline Lúcia Macêdo Sobreira da Silva
Secretária Municipal de Educação





Conselho Municipal de Educação
Senhor do Bonfim/Ba

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENHOR DO BONFIM – BA**

Praça Manoel Vitorino, 248 – Centro.
Fone (74) 3542-1490.

E-mail cmesb@hotmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2026

Autoriza, por 04 anos, a partir de 2026, a Escola Municipal Quilombola Nossa Senhora de Fátima – Rua Adjaci Muricy, s/n Alto da Maravilha - Município de Senhor do Bonfim-BA, a funcionar ministrando a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental I, e Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPEJAI) - e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº877 DE 30 DE JULHO DE 2002 E A RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por 04 anos, a partir de 2026, a Escola Municipal Quilombola Nossa Senhora de Fátima – Rua Adjaci Muricy, s/n Alto da Maravilha - Município de Senhor do Bonfim-BA pelo período compreendido de 26/02/2024 a 26/02/2030, mantido pelos recursos municipais e federais, CNPJ Nº 03.227.087/0001-72, a funcionar ministrando a Educação Básica – Etapa Ensino Fundamental I, Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas- EPJAI.

Art. 2º - Considerar válidos todos os atos anteriores praticados pela instituição.

Art. 3º - Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 4º - Fica a instituição responsável em encaminhar novo pedido de renovação de autorização de funcionamento 120 dias antes do término do presente instituto.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Senhor do Bonfim-Bahia em 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
ADÊMILSON ALVES DA SILVA
Data: 26/05/2026 19:12:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademilson Alves da Silva
Vice-Presidente do CME

Assinado de forma digital por ELINE LUCIA
MACEDO SOBREIRA DA SILVA
Dados: 2026.06.03 16:24:32 -0300

Eline Lúcia Macêdo Sobreira da Silva
Secretária Municipal de Educação





Conselho Municipal de Educação
Senhor do Bonfim/Ba

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENHOR DO BONFIM – BA**

**Praça Manoel Vitorino, 248 – Centro.
Fone (74) 3542-1490.**

E-mail cmesb@hotmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 014/2026

Autoriza, por 04 anos, a partir de 2026, a Escola de 1º Grau Olga Campos de Menezes – Avenida Roberto Santos - s/n – Bairro Marista - Município de Senhor do Bonfim-BA, a funcionar ministrando a Educação básica – Ensino Fundamental II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº877 DE 30 DE JULHO DE 2002 E A RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por 04 anos, a partir de 2026, a Escola de 1º Grau Olga Campos de Menezes – Avenida Roberto Santos - s/n – Marista - Município de Senhor do Bonfim-BA, pelo período compreendido de 11/05/2026 a 11/05/2030, mantido pelos recursos municipais e federais, CNPJ Nº 13.937/0001-00, a funcionar ministrando a Educação Básica, Ensino Fundamental II.

Art. 2º - Considerar válidos todos os atos anteriores praticados pela instituição.

Art. 3º - Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 4º - Fica a instituição responsável em encaminhar novo pedido de renovação de autorização de funcionamento 120 dias antes do término do presente instituto.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Senhor do Bonfim-Bahia em 11 de maio 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADEMILSON ALVES DA SILVA
Data: 26/05/2026 19:13:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademilson Alves da Silva
Vice-Presidente do CME

Assinado de forma digital por ELINE
LUCIA MACEDO SOBREIRA DA
SILVA:44967136591
Dados: 2026.06.03 16:40:50 -03'00'

Eline Lúcia Macêdo Sobreira da Silva
Secretária Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação
Senhor do Bonfim/Ba

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SENHOR DO BONFIM – BA**

**Praça Manoel Vitorino, 248 – Centro.
Fone (74) 3542-1490.**

E-mail cmesb@hotmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 015/2026

Autoriza, por 04 anos, a partir de 2026, a Escola Municipal Maritônia Andrade Reis – Rua Doutor Valfredo Gonçalves - s/n – Bairro São Jorge - Município de Senhor do Bonfim-BA, a funcionar ministrando a Educação básica – Ensino Fundamental I e II- Ensino Médio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº877 DE 30 DE JULHO DE 2002 E A RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por 04 anos, a partir de 2026, a Escola Municipal Maritônia Andrade Reis – Rua Doutor Valfredo Gonçalves - s/n – Bairro Marista - Município de Senhor do Bonfim-BA, pelo período compreendido de 11/05/2026 a 11/05/2030, mantido pelos recursos municipais e federais, CNPJ Nº 03.795.282/0001-59, a funcionar ministrando a Educação Básica, Ensino Fundamental I e II- Ensino Médio.

Art. 2º - Considerar válidos todos os atos anteriores praticados pela instituição.

Art. 3º - Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos regularmente matriculados.

Art. 4º - Fica a instituição responsável em encaminhar novo pedido de renovação de autorização de funcionamento 120 dias antes do término do presente instituto.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Senhor do Bonfim-Bahia em 11 de maio 2026.

Documento assinado digitalmente
ADEMILSON ALVES DA SILVA
Data: 26/05/2026 19:14:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ademilson Alves da Silva
Vice-Presidente do CME

ELINE LUCIA MACEDO
SOBREIRA DA
SILVA:44967136591

Assinado de forma digital por ELINE
LUCIA MACEDO SOBREIRA DA
SILVA:44967136591
Dados: 2026.06.03 16:41:15 -03'00'

Eline Lúcia Macêdo Sobreira da Silva
Secretária Municipal de Educação





RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, por meio da Secretaria De Finanças e Orçamento, e Sudoeste Informática e Consultoria EIRELLI.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**, por intermédio da Secretaria de Finanças e Orçamento, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, neste ato representado pela sua Secretária de Finanças e Orçamento Elisângela Passos Sardinha, matrícula funcional nº 5918, e, de outro, **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ no 09.543.618/0001-72, com sede à Avenida da França 393, Comércio, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. WEDSON ANDRADE FREIRE, inscrito sob o CPF de nº 636.069.925-72 já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SECFIN nº 003-2026, firmam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com fundamento no art. 149 da lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM reconhece que a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI prestou os serviços a seguir descritos, locação e manutenção dos sistemas de arrecadação, auditoria, procuradoria, nota fiscal eletrônica, obituário e portal do contribuinte, locação e manutenção dos sistemas de contabilidade pública, LOA, LDO, PPA, tesouraria e transparência, locação e manutenção do módulo de business intelligence, locação e manutenção dos sistemas de folha de pagamento e portal servidor público, mencionados nas Notas Fiscais .nº 13337, 13567, 13666, 13677, 13678, 13679, 13680, no valor total de R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais), prestados após o encerramento da vigência do Contrato nº 0411/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em face do disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL



CONTABILIDADE

ENDEREÇO:
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO,
01, CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR

E-MAIL:
SEFIN@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais 13337, 13567, 13666, 13677, 13678, 13679, 13680 que instrui, e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos bens indicados, inexistindo outros débitos a eles concernentes.

PARÁGRAFO. PRIMEIRO - Efetuado o pagamento a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELLI confere a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e objeto das Notas Fiscais nº 13337, 13567, 13666, 13677, 13678, 13679, 13680 **a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título ou pretexto**, e abre mão de quaisquer outras cobranças, administrativas e judiciais, relativas ao serviço/bem fornecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa credora declara, por meio deste instrumento, que o crédito referente à prestação dos serviços/fornecimento dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA e disposto na Notas Fiscais nº 13337, 13567, 13666, 13677, 13678, 13679, 13680 não são objetos de discussão judicial, sob as penas da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O crédito a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo abrange o valor nominal, correção monetária, juros e quaisquer acessórios que tenham relação com o objeto desta demanda.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA. TERCEIRA - DO PRAZO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura, do presente instrumento.

Parágrafo único:

O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária de nº 128.092-9 agência nº 2976-9, Banco do Brasil, em favor de Sudoeste Informática e Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da, seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

UNID. ORÇAMENTÁRIAS: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CONTABILIDADE

ENDEREÇO:
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO,
01, CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR

E-MAIL:
SEFIN@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



PROJETO ATIVIDADE: 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA. QUINTA - DO FORO

As questões e conflitos decorrentes da execução deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão dirimidas, preferencialmente, na via administrativa e de forma amigável entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se necessária a judicialização, fica eleito o Foro da Comarca de Senhor do Bonfim/BA com expressa renúncia, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam, o instrumento em formato digital, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Senhor do Bonfim/BA, 16 de junho de 2026

SUDOESTE INFORMATICA
E CONSULTORIA
LTDA:09543618000172

Assinado de forma digital por
SUDOESTE INFORMATICA E
CONSULTORIA
LTDA:09543618000172
Dados: 2026.06.16 10:45:22 -03'00'

Wedson Andrade Freire

Elisângela Passos Sardinha

Elisângela Passos Sardinha

TESTEMUNHAS:

Pedro Gomes Sanches Alves

CPF: 046.833.385-24

João dos Reis Santos
CPF: 923.173.915-87



CONTABILIDADE

ENDEREÇO:
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO,
01, CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR

E-MAIL:
SEFIN@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



PREGÃO Nº 036/2026 – FINALIZAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o art. 71, Inciso IV, após parecer do Agente de Contratação, bem como da Consultoria Jurídica e Controle Interno, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR a modalidade PREGÃO nº 036/2026, critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPOS/LOTES, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de estrutura de camarins, buffet e apoio logístico-operacional, destinados ao atendimento de artistas e equipes técnicas durante os festejos juninos do Município de Senhor do Bonfim/BA Conforme edital e seus anexos.

Empresa: CASSIA CRISTINA ABREU DA SILVA

CNPJ Nº: 10.241.430/0001-59

Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05

Valor Global Estimado: R\$ 208.250,50 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Valor total licitado: R\$ 208.250,50 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme carta resultado em anexo.

Cadastro de Reserva: Não houve cadastro de reserva para este processo.

Ao setor de Licitações para atualização da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, registrado sob nº 13988308000139-1-000084/2026, conforme determina o Art. 94 da Lei Federal 14.133 de 1º de 21, inciso I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.

Senhor do Bonfim-BA, em 17 de junho de 2026.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO:
PRAÇA NOVA DO CONGRESSO,
01, CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR

TELEFONE:
74 9 9111-4758

E-MAIL:
ADMBONFIM2021@GMAIL.COM